PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.532, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a alienação de bens inservíveis e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação pública, veículos e sucatas ferrosas, abaixo especificados, considerados inservíveis à Administração Municipal, conforme DECRETO Nº 2.853, DE 12 DE ABRIL DE 2024 e DECRETO Nº 2.889, DE 10 DE JULHO DE 2024, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	UNID	DECRETO
01	ONIBUS 0 370 RSD MERCEDES BENZ 1987 BRANCO DIESEL BXB 6192	SAUDE	UND	2.853
02	FORRAGEIRA CREMASCO “1”	BARRACÃO	UND	2.853
03	FORRAGEIRA CREMASCO “2”	BARRACÃO	UND	2.853
04	CARRETA BASCULANTE – 2 PNEU	BARRACÃO	UND	2.853
05	BARCO DE ALUMINIO, MEDIDA: 5,86M, BORDA MEDIA	BALNEARIO	UND	2.853
06	MOTOR DE POPA EVINRUDE – 25 HP	BALNEARIO	UND	2.853
07	MOTOR ESTACIONARIO COM CARRETA	BARRACÃO	UND	2.853
08	FORMA DE METAL PARA MATA BURRO	BARRACÃO	UND	2.853
09	BETONEIRA – SUCATA “1”	BARRACÃO	UND	2.853
10	BETONEIRA – SUCATA “2”	BARRACÃO	UND	2.853
11	FÁBRICA DE BLOCO	BARRACÃO	UND	2.853
12	PISTOLA PARA NOCAUTE/FRIGORIFICO	BARRACÃO	UND	2.853
13	GUINCHO COM MOTOR/FRIGORIFICO	BARRACÃO	UND	2.853
14	SERRAS COM MOTORES/FRIGORIFICO	BARRACÃO	UND	2.853
15	CAMARA FRIA QUEIMADA (MOTOR)	COZINHA	UND	2.853
16	FOGÕES DE 2 BOCAS – SUCATA	COZINHA	UND	2.853
17	FREZZERS QUEIMADOS (MOTOR)	COZINHA	UND	2.853
18	CARRETA AGRICOLA – 4 PNEU – SUCATA	BARRACÃO	UND	2.853
19	ASPIRADOR DE FOLHAS	BARRACÃO	UND	2.853
20	EXTRATOR DE SUCO DE FRUTAS INDUSTRIAL	COZINHA	UND	2.853
21	ASPIRADOR FOLHAS DE ACOPLAR EM CARRETA	BARRACÃO	UND	2.853
22	ÔNIBUS MERCEDES BENZ / OF 1620, ANO 1995, COR:BRANCA, DIESEL – PLACA BXE-9078, (OBS: DOCUMENTO EM DIA / RECIBO POR CONTA DO COMPRADOR)	BARRACÃO	UND	2.889
23	KOMBI ESCOLAR – VOLKSWAGEN, ANO 2011, COR: BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA – PLACA CZA-5326	EDUCACÃO	UND	2.889
24	TRATOR NEW HOLLAND TL 75, ANO: 2011/2011 – (OBS.: ESCAPANDO MARCHA E DESLIGANDO TOMADA DE FORÇA)	BARRACÃO	UND	2.889

§ 1º Os bens descritos neste artigo estão avaliados em:

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	UNID	VALOR/PREV.
01	ONIBUS 0 370 RSD MERCEDES BENZ 1987 BRANCO DIESEL BXB 6192	SAUDE	UND	R$ 3.360,00
02	FORRAGEIRA CREMASCO “1”	BARRACÃO	UND	R$ 1.050,00
03	FORRAGEIRA CREMASCO “2”	BARRACÃO	UND	R$ 1.050,00
04	CARRETA BASCULANTE – 2 PNEU	BARRACÃO	UND	R$ 1.800,00
05	BARCO DE ALUMINIO, MEDIDA: 5,86M, BORDA MEDIA	BALNEARIO	UND	R$ 780,00
06	MOTOR DE POPA EVINRUDE – 25 HP	BALNEARIO	UND	R$ 980,00
07	MOTOR ESTACIONARIO COM CARRETA	BARRACÃO	UND	R$ 1.080,00
08	FORMA DE METAL PARA MATA BURRO	BARRACÃO	UND	R$ 4.680,00
09	BETONEIRA – SUCATA “1”	BARRACÃO	UND	R$ 200,00
10	BETONEIRA – SUCATA “2”	BARRACÃO	UND	R$ 200,00
11	FÁBRICA DE BLOCO	BARRACÃO	UND	R$ 1.380,00
12	PISTOLA PARA NOCAUTE/FRIGORIFICO	BARRACÃO	UND	R$ 350,00
13	GUINCHO COM MOTOR/FRIGORIFICO	BARRACÃO	UND	R$ 720,00
14	SERRAS COM MOTORES/FRIGORIFICO	BARRACÃO	UND	R$ 720,00

15	CAMARA FRIA QUEIMADA (MOTOR)	COZINHA	UND	R$ 800,00
16	FOGÕES DE 2 BOCAS – SUCATA	COZINHA	UND	R$ 120,00
17	FRIZZERS QUEIMADOS (MOTOR)	COZINHA	UND	R$ 180,00
18	CARRETA AGRICOLA – 4 PNEU – SUCATA	BARRACÃO	UND	R$ 1.080,00
19	ASPIRADOR DE FOLHAS	BARRACÃO	UND	R$ 300,00
20	EXTRATOR DE SUCO DE FRUTAS INDUSTRIAL	COZINHA	UND	R$ 2.800,00
21	ASPIRADOR FOLHAS DE ACOPLAR EM CARRETA	BARRACÃO	UND	R$ 900,00
22	ÔNIBUS MERCEDES BENZ / OF 1620, ANO 1995, COR:BRANCA, DIESEL – PLACA BXE-9078, (OBS: DOCUMENTO EM DIA / RECIBO POR CONTA DO COMPRADOR)	BARRACÃO	UND	R$ 24.500,00
23	KOMBI ESCOLAR – VOLKSWAGEN, ANO 2011, COR: BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA – PLACA CZA-5326	EDUCACÃO	UND	R$ 16.500,00
24	TRATOR NEW HOLLAND TL 75, ANO: 2011/2011 – (OBS.: ESCAPANDO MARCHA E DESLIGANDO TOMADA DE FORÇA)	BARRACÃO	UND	R$ 47.500,00

§ 2º A precificação dos bens foi embasada por meio de Laudo de Avaliação datado de 26 de junho de 2024, elaborado pela Comissão de Avaliação através PORTARIA Nº 2.979, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, que DESIGNA a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, nomeada através da PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.476, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

§ 3º O Leilão será conduzido pela empresa LIGIA SEIXAS – CNPJ: 30.651.794/0001-14, contratada através da Dispensa de Licitação nº 043/2023, que gerou o Contrato nº 129/2023, de 29 de novembro de 2023 e teve o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de LEILÃO PÚBLICO ONLINE (ELETRÔNICO) e Leiloeiro Oficial, com fornecimento de sistema, para realização de leilão de bens inservíveis ao Município de Indiaporã.

Art. 2º Os bens constantes do artigo anterior poderão ser alienados mediante licitação, preferencialmente na modalidade leilão e o resultado dessa operação empregado consoante o determinado pelo art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Os bens arrematados serão pagos a Vista, sendo que o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação.

§ 2º Aos bens que não forem alienados ou doados por absoluta inservibilidade, será dada a competente destinação final, a qual será certificada e ou anotada no Livro de Registro do Patrimônio para fins de baixa.

§ 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste decreto após a ocorrência de uma das formas de despatrimonialização constante do artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de agosto de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.533, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 82.098,00 (oitenta e dois mil, noventa e oito reais) destinados a concessão de auxílio alimentação para os servidores ativos do quadro de pessoal do município de Indiaporã, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R$ 11.151,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do